



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2164, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Cidadania Honorária e dá outras providências".

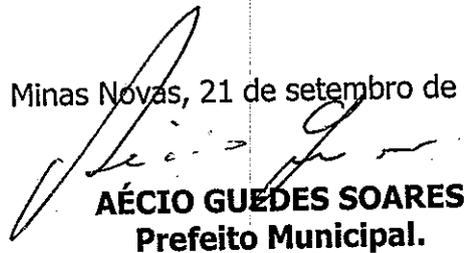
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

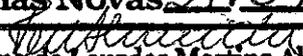
Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas, na pessoa do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário de Minas Novas ao senhor Luiz Antônio Borges.

Art. 2º - A data para entrega do título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em sessão extraordinária que será designada pelo senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, após contato com o Poder Executivo, agraciado, familiares e demais segmentos da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de setembro de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 21 / 09 / 2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CÂMERA MUN. MINAS NOVAS 21/SET/2018 15:44 00000856